



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1988.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 1.000.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a abrir o Crédito Especial no valor de até Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), destinados a ocorrer às despesas com a aquisição de material para produção de leite de soja, sucos e cremes, e embalagens.

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de fevereiro de 1988.

**ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

comissão de finanças e orçamentos.

Benedito Pires de Assis Aprovado

Sinerval Mendonça de Assis Aprovado

Paulo Roberto de Assis Aprovado